



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 284/2025

Processo Número: **10067/2025** | Data do Protocolo: 03/04/2025 13:43:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003500300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre a criação de um programa de vídeo treinamento para pais e mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vídeo Treinamento para Pais e Mães de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de oferecer capacitação, orientação e apoio aos responsáveis legais de pessoas diagnosticadas com TEA.

Art. 2º O programa consistirá na produção e disponibilização de conteúdos audiovisuais informativos e educativos abordando temas como:

- I - Compreensão do Transtorno do Espectro Autista e suas características;
- II - Estratégias de comunicação e interação com a pessoa autista;
- III - Métodos de estimulação e desenvolvimento de habilidades;
- IV - Manejo de crises e comportamentos desafiadores;
- V - Direitos da pessoa com TEA e da família;

Art. 3º Os vídeos deverão ser elaborados por profissionais especializados, médicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, garantindo informações atualizadas e baseadas em evidências científicas.

Art. 4º O conteúdo será disponibilizado gratuitamente por meio de plataformas digitais, aplicativos governamentais e redes sociais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para a implementação do programa, garantindo que os vídeos sejam acessíveis a todas as pessoas, incluindo legendas, interpretação em libras e áudio descrição.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa apoiar famílias de pessoas com TEA por meio de capacitação acessível, gratuita e de qualidade, permitindo um melhor acompanhamento e desenvolvimento dos indivíduos autistas. O treinamento em formato de vídeo proporciona maior alcance e praticidade para os pais e mães, possibilitando o acesso a informações essenciais para a melhoria da qualidade de vida de seus filhos. A medida também contribui para a inclusão e redução de barreiras enfrentadas pelas famílias no dia a dia.

Segundo estudos da área de neurodesenvolvimento, o apoio e capacitação de familiares é um fator essencial para a promoção da autonomia e qualidade de vida das pessoas com TEA. Dessa forma, este projeto visa oferecer recursos acessíveis e cientificamente embasados para auxiliar as famílias no manejo





das necessidades específicas de seus filhos

Desde 2022, o Ministério da Saúde oferece cursos gratuitos relacionados ao TEA, disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVA-SUS) e na Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS). Esses cursos são direcionados a familiares, cuidadores, educadores e profissionais de saúde, visando ampliar o conhecimento e a capacitação sobre o transtorno. Até abril de 2022, mais de 14,5 mil pessoas concluíram essas atividades, evidenciando a demanda e o interesse por tais capacitações.

Uma revisão integrativa publicada na *CoDAS* analisou a eficácia de programas educativos a distância destinados a pais de crianças com TEA. Os resultados indicaram que tais programas podem aumentar o conhecimento dos pais sobre o transtorno, melhorar a adesão às intervenções e promover o desenvolvimento de habilidades sociais e de comunicação nas crianças.

Estudos conduzidos pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) demonstraram que o treinamento parental por meio de "videomodelação" é eficaz no tratamento de crianças com TEA e deficiência intelectual. Os pais, ao assistirem a vídeos instrutivos, puderam aplicar técnicas que resultaram em melhorias significativas no quociente de inteligência não-verbal, comunicação e sintomas do TEA nas crianças.

Analice Fernandes - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320037003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Analice Fernandes** em **02/04/2025 22:02**

Checksum: **08397B745F050A3D923585BA41B2252D55324EFC4E663ECD9F384D8BBC2E8461**

